



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1. Trata-se de estudos preliminares que visa realizar um Processo de Dispensa para Aquisição de Produtos para Ornamentação do Carnared 2026 para atender toda a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, atendendo as demandas através de recursos próprios e vinculados

### 2– JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de produtos para ornamentação do Carnared 2026 se faz necessária com o objetivo de proporcionar um ambiente mais acolhedor e festivo durante o período carnavalesco, contribuindo para o embelezamento dos espaços públicos e o fortalecimento do espírito festivo da cidade. A decoração é uma tradição que desperta sentimentos de união, esperança e felicidade, além de atrair visitantes e valorizar o comércio local.

### 3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1. Produtos para Ornamentação

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO:	VALOR Total
01	46	M	Malha pano helanca verde limão	1.209,80
02	46	M	Malha pano helanca rosa choque	1.209,80
03	46	M	Malha pano helanca laranja neon	1.209,80
04	46	M	Malha pano helanca azul claro	1.209,80
05	46	M	Malha pano helanca roxo neon	1.209,80



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

06	1200	UN	Bambolê pequeno com diâmetro de aproximadamente 50cm, com 2cm de espessura e conexão de 8cm aproximados.	10.800,00
07	01	unid	Grampeador Rocamma	177,00
08	02	unid	Tesoura 23cm com ponta	55,73

## **4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE**

4.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

4.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

4.5. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovam a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.6. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas

PREF. MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO VERMELHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA N. \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

4.7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

4.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.10. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

4.11. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, **OBEDECER** rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

4.12. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

## **5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO VERMELHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA N.º \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.067/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- 6.1. O pagamento do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente, isenta de erros.
- 6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
- 6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata
- 6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

## **7 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 7.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **03 (três) dias úteis**, levando em consideração a necessidade dos itens para a ornamentação do carnaval 2026, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra na sede da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo de Ribeirão Vermelho, no horário das 08:00h às 16:00h.
- 7.2. Os produtos requisitados deverão vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Estação Ferroviária de Ribeirão Vermelho, localizado na Rua Luciana Cunha, sem número, Centro de Ribeirão Vermelho, nos horários de 08h às 16h, ou em qualquer outro endereço a ser informado quando da expedição da ordem de compra.
- 7.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

PREF. MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO VERMELHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA N \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- 7.4. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores.
- 7.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento deles.
- 7.6. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.
- 7.7. Os Objetos serão fiscalizados por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os objetos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço/objeto desta licitação.
- 8.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
- 8.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da NF no setor competente.
- 8.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.2.1. Fornecer os itens nas especificações contidas neste termo de referência, se responsabilizando pela qualidade e entrega dos itens, devendo trocar os itens defeituosos a suas custas sem nenhum tipo de ônus à administração municipal.
- 8.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço fornecido
- 8.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação
- 8.2.4. Fornecer o produto/objeto dentro dos padrões exigidos neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO VERMELHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA N. \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

**8.2.5.** Comunicar ao Município de Ribeirão Vermelho, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

**8.2.6.** A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

**8.2.7.** Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis

**8.2.8.** À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

(a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;

(b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

(c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa

## **9 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.2.1.** São os documentos comprobatórios da HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

PREF. MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO VERMELHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA N. \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

## **9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

**9.2.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.2.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.2.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.2.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

**9.2.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

PREF. MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO VERMELHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA N. \_\_\_\_\_



## **9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.2.3.1.** Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.2.3.2.** Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

## **10 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

10.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Justificativa: A presente aquisição será aferida por menor preço global visando a padronização dos itens e marcas, qualidade e entrega, uma vez que se realizado por menor preço por item, poderia acarretar em mais de uma empresa vencedora entregando itens com qualidades de materiais distintos. Por tanto para ser vantajoso para a administração, visando a eficiência e a padrão para a ornamentação natalidade, pelo prazo curto para início das ornamentações, a realização por menor preço global se faz o mais viável, respeitando aos princípios do art 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

## **11 - VALOR TOTAL ESTIMADO:**

11.1. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração do menor de preços e verificação de disponibilidade orçamentária. A estimativa de custo para aquisição pontual, constante no Estudo preliminar é de 17.081,73 (dezesete mil e oitenta e um reais e setenta e três centavos) **considerando** os valores unitário por item através de uma cotação referência de fornecedor especialista nos produtos requeridos.

## **12 - FISCALIZAÇÃO:**

12.1. Os serviços serão fiscalizados pelo Servidor Ícaro Henrique de Andrade Souza (Secretário de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo), na sede da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, no qual terá a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-06

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## **13 - GESTOR DO CONTRATO**

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

## **14 - SANÇÕES:**

14.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c)** suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO VERMELHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA N. \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **15 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

### **15.1.1 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORNAMENTAÇÃO DO CARNARED 2026**

#### **15.1.1.1 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
228	1500000	02.26.02.13.392.0412.4026.3.3.90.30.00

## **16. DA VIGÊNCIA:**

16.1. Não há prazo de vigência, visto que a aquisição será em apenas uma única vez.

## **17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Ícaro Henrique de Andrade Souza

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Atenciosamente,

  
Ícaro Henrique de Andrade Souza

**Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

PREF. MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO VERMELHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA N. \_\_\_\_\_



Secretaria de  
**cultura**  
Esporte, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho  
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo  
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro  
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG  
culturaesporteribeirao@gmail.com

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Lei Federal nº. 14.133/2021

**1 – Setor requisitante: Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

**2 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ENFEITES, PARA ORNAMENTAÇÃO DO CARNARED 2026**

**Classificação:**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação sugerida:**

- Inexigibilidade Art. 74  
 Dispensa Art. 75 Inciso (I)  
 Dispensa Art. 75 inciso (II)  
 Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- SIM  NÃO  
 Concorrência

**3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:**

**3.1 – Justificativa:**

A aquisição é necessária para garantir a ambientação temática para o carnaval, valorizando a cultura popular e proporcionando um espaço acolhedor e atrativo para a comunidade.

**4 - Descrição do objeto a ser contratado:**

PREF. MUNICIPAL DE  
RIBEIRAO VERMELHO  
COMISSAO DE LICITACAO  
FOLHA N \_\_\_\_\_



Secretaria de  
**cultura**  
Esportes, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho  
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo  
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro  
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG  
culturaesporteribeirao@gmail.com

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO:	VALOR Médio Total
01	46	M	Malha pano helanca verde limão	1.209,80
02	46	M	Malha pano helanca rosa choque	1.209,80
03	46	M	Malha pano helanca laranja neon	1.209,80
04	46	M	Malha pano helanca azul claro	1.209,80
05	46	M	Malha pano helanca roxo neon	1.209,80
06	1200	UN	Bambolê pequeno com diâmetro de aproximadamente 50cm, com 2cm de espessura e conexão de 8cm aproximados.	10.800,00
07	01	unid	Grampeador Rocanna	177,00
08	02	unid	Tesoura 23cm com ponta	55,73

**5 – Grau de prioridade de contratação:**

( ) Baixa

( ) Média

( X ) Alta

( em casos de urgência e emergência)

É URGENTE : ( X ) Sim ( ) Não

SE SIM, QUAL O MOTIVO DA URGÊNCIA:

Eventual despesa com pouco prazo para execução, devido ao esquecimento do item no planejamento realizado de acordo com os gastos necessários para demanda específica.

É EMERGENCIAL (Conforme Art 75 Inciso VIII) : ( ) Sim ( X ) não

SE SIM, QUAL O MOTIVO DA EMERGÊNCIA:

**6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:**

Em até 3 dias úteis após a homologação ou ratificação do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO VERMELHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DATA: \_\_\_\_\_



**7 – Fornecimento de Materiais:**

Aplica       Não se aplica

7.1 -  Consumo       Permanente

7.2 -  Parcela Única       Semanal       Quinzenal       Mensal

Outro (especificar): Sempre que solicitada a demanda justificável.

---

**8 – Prestação de serviços:**

Aplica       Não se aplica

8.1 -  Continuado       Não Continuado

8.2 -  Parcela Única       Semanal       Quinzenal       Mensal

Outro (especificar):

---

**9 – Regime de execução:**

Aplica       Não se aplica

Empreitada por preço unitário       Empreitada por preço global

Empreitada integral       Fornecimento/ prestação de serviço associado

Contratação por tarefa       Contratação integrada

Contratação semi-integrada

---

**10 – Habilitação específica para o objeto:**

Não

Sim. Especificar :

Exemplos: Registros em órgãos ambientais, registro no Crea e etc...

---

**11 – Responsabilidade específica do contratante:**

Não

Sim. Especificar



Secretaria de  
**cultura**  
Esporte, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho  
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo  
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro  
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG  
culturaesporteribeirao@gmail.com

## 12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, LOCALIZADA AVENIDA ANTÔNIO ROCHA, 291, CENTRO. OS PRODUTOS SERÃO CONFERIDOS PELO RESPONSÁVEL NO LOCAL, E NO ATO DA ENTREGA SE OS PRODUTOS NÃO CONDIZEM COM AS ESPECIFICAÇÕES FEITAS NO DFD, NÃO ACEITAREMOS A ENTREGA, SENDO NECESSÁRIA A TROCA DOS PRODUTOS.

---

## 13 – Celebração de Contrato formal

( ) Aplica      ( X ) Não se aplica\*

**Fiscal do contrato:**

**Gestor do contrato: Ícaro Henrique de Andrade Souza**

\*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

---

## 14 – Créditos orçamentários:

Ficha: 228 Fonte de Recurso: 2500

---

## 15 – Estimativa de valor de contratação:

A média de preços do orçamento adquirido é de 17.081,73 (dezessete mil e oitenta e um, reais e setenta e três centavos) **todo o serviço de fornecimento.**

---

## 17 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

PREF. MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO VERMELHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA N. ....



---

## 18 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

São os documentos comprobatórios da HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Secretaria de  
**cultura**  
Esportes, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho  
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo  
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro  
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG  
culturaesporteribeirao@gmail.com

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

#### 19 – Da formalização da demanda:

Nome: Ícaro Henrique de Andrade Souza

Cargo: Secretária Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Ribeirão Vermelho, 28 de janeiro de 2026

  
Assinatura

Visto do Controle Interno



PREF. MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO VERMELHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA N. \_\_\_\_\_